



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Revogação de Licitação Processo Administrativo nº 2025.0708-01/SEMAP –
Pregão Eletrônica SRP nº PE-010/2025-PMBB.**

Considerando a realização do procedimento licitatório referente ao objeto de Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS**, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes do Termo de Referência, anexos I e I-A do Edital, para atender às necessidades desta Administração;

Considerando que, após a publicação do edital e análise detalhada das demandas das Secretarias solicitantes, após revisão do plano de necessidades, verificou-se que a estimativa feita foi insuficiente para atender à totalidade das demandas anuais, especialmente considerando os eventos institucionais de grande porte. Verificou-se necessidade de aumento significativo dos quantitativos inicialmente estimados, o que compromete a exatidão do planejamento que subsidiou a licitação;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu **art. 71**, dispõe que “a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta”;

Considerando que a manutenção do certame nas condições atuais poderia resultar em contratação insuficiente para atender às reais necessidades da Administração, comprometendo a economicidade, a eficiência e a adequada prestação dos serviços públicos;

Considerando, ainda, que a revogação se apresenta como medida que visa preservar os princípios da **planejamento, legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021;

Sugerimos com isso, pela revogação da presente licitação, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que seja promovido novo procedimento licitatório, devidamente ajustado às necessidades atuais da Administração e em conformidade com os quantitativos atualizados, assegurando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Breu Branco-PA, 05 de setembro de 2025.

Tiago Silva Marchesini
Pregoeiro-PMBB